



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

DECRETO Nº 1.188/12, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

LUIZ ROBERTO PUGLIESE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 194/08, de 14 de abril de 2008,

Resolve:

Art. 1º - Os valores constantes da Tabela I integrante do Decreto acima citado, ficam reajustados em 90% (noventa por cento), para os imóveis localizados no centro e 80% (oitenta por cento), para os demais imóveis localizados nos bairros do Município de Arapongas.

Art. 2º - O valor médio do metro quadrado (m²), constante da Tabela VI integrante do Decreto supracitado, segundo a Tabela do SINAPI para o Estado do Paraná, passa a ser R\$ 896,75 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças